

PORTARIA Nº 2696/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* dos arts. 12, incisos VII e XXIX, da Lei Complementar estadual nº 12/93, com fundamento nos arts. 164, *caput*, §§ 1º e 6º, 170 e 172, parágrafo único, da Lei Complementar estadual nº 13/94, e com fulcro na PORTARIA PGJ/PI Nº 2207/2015, que constituiu a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos do Ministério Público do Estado do Piauí, alterada, posteriormente, pela PORTARIA PGJ/PI Nº 1781/2016, considerando a insuficiência na apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2016, instaurado pela PORTARIA Nº 1609/2016,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o fim de dar continuidade à investigação de supostas faltas disciplinares cometidas pelo servidor **JOSE MARTINS DE SOUSA JUNIOR, TECNICO MINISTERIAL, (matrícula nº 212), lotado na 5ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE PICOS-PI**, ocorridas no exercício de 2016, relatadas na “Notícia de Irregularidade Funcional” (DOCUMENTO Nº 14078/2016), subscrita pela Promotora de Justiça Itanieli Rotondo Sá, consistente na ausência de entrega de documento à Secretaria da 4ª Vara despachado pela Promotoria, retardando o andamento de feito criminal; ausência de cumprimento de despachos ministeriais em Procedimentos Administrativos; retardo injustificado na remessa de feitos aos gabinetes da 5ª Promotoria e da 4ª Promotoria, como processos que foram distribuídos, 10 (dez) dias após o recebimento em Secretaria do Ministério Público, acarretando mais de 01 (um) atraso na interposição recursal; faltas injustificadas ao serviço e ausência de assinatura regular no ponto de frequência; saídas constantes durante o horário do trabalho; atraso na chegada ao local de trabalho; e retardo no desempenho de suas atividades funcionais permanecendo no local de trabalho, após o término do expediente, mas com o fim de realização de atividades pessoais, bem como possíveis infrações conexas que emergirem durante a investigação, cuja conclusão dos trabalhos obedecerá ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 173 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça